

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 010/2004

**DESIGNA COMISSÃO ENCARREGADA DE ORGANIZAR, PLANEJAR E EXECUTAR OS TRABALHOS RELATIVOS AO CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFESSORES EM FUNÇÃO PEDAGÓGICA, EFETIVOS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - "DESIGNA COMISSÃO ENCARREGADA DE ORGANIZAR, PLANEJAR E EXECUTAR OS TRABALHOS RELATIVOS AO CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFESSORES EM FUNÇÃO PEDAGÓGICA, EFETIVOS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VARGEM ALTA composta pelos seguintes membros:

- JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
- DIACUÍ MONTEIRO
- NAIRA REGINA PANSINI
- PAULO EMÍLIO DIAS AGRIZZI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 09 de janeiro de 2004.

**ADELSON JOSÉ FARDIN**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 011/2004

**REGULAMENTA O CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES EM FUNÇÃO PEDAGÓGICA, ESTATUTÁRIOS, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Os servidores Públicos efetivos da rede municipal de ensino em função de Magistério – Professor em Função Pedagógica, serão removidos de acordo com o disposto na presente Portaria, que constituirá seu regulamento.

Art. 2º O Concurso de Remoção se destina a professores em função de natureza técnico pedagógica (PFP).

#### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º A inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Vargem Alta, no período de 21/01/2004 a 23/01/2004.

Art. 4º O processo de inscrição deverá ser instituído com:

I – Requerimento (modelo próprio da SEMED);

II – Cópia autenticada de diploma, pré-requisito para a inscrição. Apresentar original para conferência;

III – Documento comprobatório de idade, que será devolvido após anotações devidas;

IV – Comprovante de função técnico-pedagógica dos últimos 03 (três) anos, fornecido pelo diretor da unidade escolar ou SEMED, quando se tratar de escola da zona rural;

V – Certificados (Cópias) de cursos na área de educação de 120 (cento e vinte) horas ou mais, cursos que excedam o pré-requisito para a carreira a qual pertence. Apresentar original para conferência.

## DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º A classificação dar-se-á de acordo com o total de pontos atribuídos ao tempo de serviço prestado no magistério público municipal, nos últimos 03 (três) anos.

Parágrafo Único - Serão descontados os afastamentos sem ônus para o Município, disponibilidade para outros órgãos, mandatos eletivos, cargos comissionados e licença sem vencimentos;

Art. 6º Para efeito de desempate prevalecerá:

- a) Maior tempo na função técnico-pedagógico;
- b) Idade, dando-se preferência ao mais idoso.

Art. 7º Poderão se inscrever, respeitando o disposto neste regulamento:

- a) Professores em função Pedagógica para vagas de Supervisão Escolar.

Art. 8º A relação da classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados na recepção da Secretaria Municipal de Educação e Desporto no período de 27/01/2004 a 29/01/2004.

Art. 9º A partir da divulgação da classificação, o candidato terá (um) dia útil para solicitar recurso à Comissão do Concurso de Remoção, 30/01/2004.

Parágrafo Único – O pedido de recurso deverá ser apresentado por escrito e entregue pessoalmente ou por procuração na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, dentro do prazo previsto no caput deste artigo.

## DA ESCOLHA

Art.10 A chamada para a escolha de vagas será feita respeitando o disposto no Artigo 4º da presente Portaria, no dia 05 de Fevereiro de 2004, a partir das 13:00 horas.

Parágrafo Único – O candidato que chamado, não se manifestar, poderá comparecer à mesa para escolher vaga quando de seu interesse, respeitando a ordem de classificação.

## DAS VAGAS

Art. 11 As vagas para escolha serão:

- a) As relacionadas e divulgadas pela Comissão do Concurso de Remoção através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
- b) As que surgirem após a divulgação referida na alínea “a”, desde que levadas a público, pela comissão do Concurso de Remoção antes da chamada dos candidatos;
- c) As que surgirem por força de remoção de candidatos no decorrer do concurso.

Art. 12 Encerrada a escolha de vagas, o concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, efetivando-se a lavratura de atos de localização e publicação.

Art. 13 Constando qualquer descumprimento às normas deste regulamento em qualquer fase do processo de remoção, inclusive na formalização do ato de localização, o candidato estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo ao Secretário Municipal de Educação o direito de remover o candidato de acordo com as vagas remanescentes a bem do ensino.

Art. 14 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Concurso de Remoção, cujas decisões serão submetidas ao Secretário Municipal de Educação.

## DOS CRITÉRIOS PARA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 15 Constituirão critérios para a contagem de pontos:

I – Tempo de serviço efetivo municipal em atividade pedagógica = 06 pontos

II – Cursos, coma a seguinte pontuação:

- a) Pós Graduação Latu Sensu .....2,5 pontos
- b) Curso com carga horária acima ou igual a 360 horas ..... 1,0 ponto
- c) Curso com carga horária acima ou igual a 180 horas ..... 0,3 ponto
- d) Curso com carga horária acima ou igual a 60 horas..... 0,2 ponto

Art. 16 Não serão atribuídos pontos ao título apresentado como requisito mínimo para inscrição, nem para cursos não concluídos.

## DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 17 Deverão inscrever-se no Concurso de Remoção de que trata esta Portaria, sob pena de terem sua lotação determinada pela SEMED segundo interesse do ensino:

I - Professores excedentes com localização na SEMED e Estabelecimentos Municipais de Ensino.

Art. 18 O professor que se encontra impossibilitado de comparecer aos locais de inscrição e ou escolha de vagas, poderá constituir procurador.

Art. 19 O professor removido fica sujeito ao Calendário Escolar e horário do estabelecimento de ensino para o qual se remover.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e as Portarias pertinentes aos concursos de remoção anteriores.

### **RELAÇÃO DE VAGAS PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO**

**PORTARIA N.º 011/2004**

ESCOLA	TOTAL DE VAGAS	SÉRIE
01 – EEF BOA ESPERANÇA	01	1ª a 8ª

Vargem Alta, 09 de janeiro de 2004.

**ADELSON JOSÉ FARDIN**  
*Prefeito Municipal*

### **PORTARIA N° 012/2004**

#### **NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e na forma do art. 87, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Vargem Alta, considerando o interesse do Município;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada para o exercício de 2004, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES, composta pelos seguintes servidores:

**PRESIDENTE: ALCILENE ALTOÉ**

**SECRETÁRIO: SIRLEIDE HELENA ALTOÉ**

**MEMBRO: LILIANE LUNZ FASSARELLA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 09 de janeiro de 2004.

**ADELSON JOSÉ FARDIN**  
*Prefeito Municipal*

### **PORTARIA N° 013/2004**

#### **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ZILMA MARIA DOS SANTOS SERPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora ZILMA MARIA DOS SANTOS SERPA - Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar 010/2003, por 30 (Trinta) dias, no período de 28 de Novembro de 2003 a 27 de Dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de Novembro de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 09 de janeiro de 2004.

**ADELSON JOSÉ FARDIN**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N° 014/2004**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ROSEMERY MARIA PIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

**RESOLVE:**

Art. 1° - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora ROSEMERY MARIA PIN - Cargo: Auxiliar de enfermagem, na forma da Lei Complementar 010/2003, por 30 (Trinta) dias, no período de 22 de Dezembro de 2003 a 20 de Janeiro de 2004.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 09 de janeiro de 2004.

**ADELSON JOSÉ FARDIN**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 015/2004**

**EXONERA A SR.ª CLAUDINÉIA MACHADO DE ANDRADE NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA COORDENADORA DE TURNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Fica exonerada a Sr.ª CLAUDINÉIA MACHADO DE ANDRADE da Função de Confiança - Coordenadora de Turno, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de dezembro de 2003.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 09 de janeiro de 2004.

**ADELSON JOSÉ FARDIN**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 016/2004**

**REVOGA A PORTARIA N.º 243/03 QUE NOMEOU A SERVIDORA. MARIA DA PENHA LIMA CHIESA NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO RURAL - FC-I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Fica revogada a Portaria n.º 243/03 que nomeou a Servidora MARIA DA PENHA LIMA CHIESA para exercer a Função de Confiança - CHEFE DE DIVISÃO RURAL - FC-I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2004.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 09 de janeiro de 2004.

**ADELSON JOSÉ FARDIN**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 017/2004**

**REVOGA A PORTARIA N.º 010/2003 QUE NOMEOU O SERVIDOR WILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E COMPRAS - FC-I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n.º 010/2003 que nomeou o Servidor WILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES para exercer a Função de Confiança - Chefe de Divisão de Patrimônio e Compras - Ref. FC-I, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 09 de janeiro de 2004.

**ADELSON JOSÉ FARDIN**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 018/2004**

**FICA REVOGADA A PORTARIA N.º 222/03 QUE NOMEOU A SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO FALCÃO TAVARES NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA - FC-I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n.º 222/03 que nomeou a Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FALCÃO TAVARES para exercer a Função de Confiança - Chefe de Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria - Ref. FC-I, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 08 de janeiro de 2004.

**ADELSON JOSÉ FARDIN**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 019/2004**

**NOMEIA A SERVIDORA MARIA DA PENHA LIMA CHIESA NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA - FC-I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora MARIA DA PENHA LIMA CHIESA para exercer a Função de Confiança - Chefe de Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria - Ref. FC-I, na Secretaria Municipal de Saúde, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 09 de janeiro de 2004.

**ADELSON JOSÉ FARDIN**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 020/2004**

**NOMEIA O SERVIDOR WILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO RURAL - FC-I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor WILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES para exercer a Função de Confiança – CHEFE DE DIVISÃO RURAL – FC-I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 09 de janeiro de 2004.

**ADELSON JOSÉ FARDIN**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 021/2004**

**NOMEIA A SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO FALCÃO TAVARES NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E COMPRAS – FC-I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FALCÃO TAVARES para exercer a Função de Confiança – Chefe de Divisão de Patrimônio e Compras - Ref. FC-I, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 09 de janeiro de 2004.

**ADELSON JOSÉ FARDIN**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N° 022/2004**

**PRORROGA A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR OLÍVIO GERALDO DIOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;  
RESOLVE:

Art. 1º - FICA PRORROGADA A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE do Servidor OLÍVIO GERALDO DIOGO - Cargo: Trabalhador braçal, concedida pela Portaria n.º 260/2003, na forma da Lei Complementar 010/2003, por mais 180 (Cento e oitenta) dias, pelo período de 12 de Dezembro de 2003 à 08 de Junho de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 26 de janeiro de 2004.

**ADELSON JOSÉ FARDIN**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 023/2004**

**NOMEIA A SERVIDORA ANGELA REGINA DA S. N. SOARES NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora ANGELA REGINA DA S. N. SOARES para exercer a Função de Confiança - Chefe de Divisão de Saúde Pública - Ref. FC-I, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 26 de janeiro de 2004.

**ADELSON JOSÉ FARDIN**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 024/2004**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR SÉRGIO JOSÉ SARTÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor SÉRGIO JOSÉ SARTÓRIO - Cargo: Motorista II, na forma da Lei Complementar 010/2003, por 30 (Trinta) dias, no período de 10 de Dezembro de 2003 à 08 de Janeiro de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 26 de janeiro de 2004.

**ADELSON JOSÉ FARDIN**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 025/2004**

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE**

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 17, 18, 19 E 20 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 10/2003 E DO DECRETO N.º 610/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 17, 18, 19 e 20, da Lei Complementar n.º 10, de 02 de julho de 2003 e do Decreto n.º 610/2004, de 08 de Janeiro de 2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho, do Programa de Avaliação de Desempenho para medir a eficiência e a produtividade do Funcionário Municipal, de acordo com o disposto a seguir:

- Representante da Administração:
  - Ana Ignez Cereza
- Representante do Sindicato:
  - Naira Regina Pansini
- Representante da Área de Pessoal, sob a presidência do Primeiro:
  - Lúcia Helena P. Bastianelli

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de janeiro de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 26 de janeiro de 2004.

**ADELSON JOSÉ FARDIN**  
*Prefeito Municipal*

